


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 GABINETE DO PREFEITO

 Rúbrica
 sp. def. P. Noves
LEI N°884/2008

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 679.000,00** (seiscentos e setenta e nove mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00	PROMESO	679.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			679.000,00

Art.2°- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **Contrato de Repasse n° 0247226-36/2007/Ministério da Integração Nacional/CEF**, celebrado entre a **União Federal**, através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o **Município de Cantagalo**, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais-PROMESO.

§ 1° - Os recursos serão utilizados na execução de obras de contenção de encostas, tipo Cortina Atirantada, na Avenida Rodolpho Tardin, 1° Distrito.

§ 2° - O Município entrará com uma contrapartida de **20.370,00** (vinte mil, trezentos e setenta reais) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art.3°- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2008.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
 PREFEITO MUNICIPAL